

ANO I - EDIÇÃO Nº 25 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 15 de abril de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 029/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando ATO Nº 023/2016, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, ao Promotor de Justiça CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 29 de março de 2016, o Ato nº 001/2015, de 2 de janeiro de 2015, que cedeu o Promotor de Justiça CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 241/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do “Projeto Nacional das Audiências de Custódia”, que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o “Projeto Nacional das Audiências de Custódia” também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, o Promotor de Justiça ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS, no dia 13 de abril de 2016 e MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY, nos dias 14 e 15 de abril de 2016 .

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 242/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuar nas audiências de precatórias da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, as Promotoras de Justiça ELIANA CURADO BARBOSA, no dia 14 de abril de 2016 e CERES GONZAGA DE REZENDE CAMINHA, no dia 15 de abril de 2016 .

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 243/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016, publicado na edição nº 12 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, na data de 29 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, das Atas de SRP elencadas a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número das ATAS de SRP	Objeto da ata SRP
		001/2016	A presente Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 006/2016.
Roberta Barbosa da Silva	Edinaldo da Silva de Oliveira	002/2016	
Matrícula nº 68507	Matrícula nº 119013	003/2016	

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 244/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR Frederico Vieira Ciriano como prestador de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 26ª Promotoria de Justiça da Capital, nos seguintes dias da semana: segunda à sexta-feira, período vespertino, no horário de 14h às 18h, no período de 19/05 a 09/10/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 245/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016, publicado na edição nº 12 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, na data de 29 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, das Atas de SRP elencadas a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número das ATAS de SRP	Objeto da ata SRP
		004/2016	A presente Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 005/2016.
		005/2016	
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Edinaldo da Silva de Oliveira Matrícula nº 119013	006/2016	
		007/2016	
		008/2016	

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 246/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 001/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça Substitutos GUSTAVO SCHULT JÚNIOR, JULIANA DA HORA ALMEIDA, LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE, LUMA GOMIDES DE SOUZA, PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA, PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA, ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA, RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO e RUTH ARAÚJO VIANA, e os Promotores de Justiça OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR e PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO para atuarem, conjuntamente, na 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO e na Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia-TO, no Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 247/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea "i", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 008/2015, do C.P.J, em observância aos dispostos do art. 14, §§ 1º e 5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007 c/c art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa nº 002/2006-TCE/TO, considerando o que consta no Edital nº 01/2012 – Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior, de 04/04/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.602, do dia 04 de abril de 2012 e no ATO/PGJ nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso em comento, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.647, do dia 12 de junho de 2012,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato LUÍS ARÃO ARAÚJO CARVALHO, habilitado no concurso em comento, para o cargo de Analista Ministerial Especializado, Especialidade: Análise de Sistemas, Regional Palmas, considerando os dispostos na Lei nº 2.580, de 03/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.620 e divulgada pela Portaria nº 148/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.576, na data de 09 de março de 2016, pelo motivo de não comparecimento à posse no prazo legal, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 248/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES para atuar nas audiências da 1ª Promotoria de Justiça da Capital, nos dias 13 e 14 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 249/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NEILA SOARES CARVALHO SILVA, matrícula nº 83908, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 15 de março a 13 de abril de 2016, durante o afastamento da titular do cargo Nilza das Graças Silva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 250/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007,

Considerando o teor do Parecer nº 058/2016, de 12 de abril de 2016, acostado no Procedimento Administrativo nº 2016/0701/000201,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, provido pelo servidor HENRIQUE JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 72907, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 251/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º ESTABELEECER lotação ao servidor JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO, Analista Ministerial Especializado –

Ciências Jurídicas, Matrícula nº 97509, no Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal - CAOPAC, a partir desta data.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 877/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 252/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea "i", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 008/2015, do C.P.J, em observância aos dispostos do art. 14, §§ 1º e 5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007 c/c art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa nº 002/2006-TCE/TO, considerando o que consta no Edital nº 01/2012 – Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior, de 04/04/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.602, do dia 04 de abril de 2012 e no ATO/PGJ nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso em comento, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.647, do dia 12 de junho de 2012,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO da candidata Gleicyane Barbosa Araújo Santos, habilitada no concurso em comento, para o cargo de Técnico Ministerial Especializado - Enfermagem, para a Regional de Palmas, divulgada pela Portaria nº 056/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.551, na data de 1º de fevereiro de 2016, prorrogado o prazo para a posse pela Portaria nº 123/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.572, de 03 de março de 2016, pelo motivo de não comparecimento à posse no prazo legal, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos, considerando os dispostos na Lei nº 2.580, de 03/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.620.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016/0701/00023

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA.

DESPACHO Nº 132/2016 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea "j", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando a viagem a serviço da Instituição efetuada pelo Promotor de Justiça CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA no itinerário Ananás/Xambioá/Ananás – TO, no dia 13/01/2016, para participar de Audiência Pública, conforme Memória de Cálculo nº 019/2016, e demais documentos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor da referida Promotora de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 187,62 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00099

ASSUNTO: Procedimento licitatório exclusivo para ME/EPP, objetivando a aquisição de fechaduras eletrônicas.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 133/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 021/2016, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 040/2016, às fls. 56/59, exarado pela Assessoria Especial Jurídica e Parecer Técnico nº 026/2016, às fls. 62/64, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição; AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório exclusivo para ME/EPP, objetivando a aquisição de fechaduras eletrônicas, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 12 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.00349

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório, para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais para copa/cozinha

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 134/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nos 021/2016 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 38/2016, fls. 684/685, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 25/2016, fls. 686/688, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais para copa/cozinha, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 005/2016, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA – item 01 e M. J. R. DOS SANTOS EIRELI – item 03, em conformidade com a Ata da 2ª Sessão Pública, acostada às fls. 671/673, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e propostas de preços acostadas, respectivamente, às fls. 678/679 e 680. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os posteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 12 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: LEONARDO VALÉRIO PÚLIS ATENIENSE

DESPACHO Nº 135/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Substituto LEONARDO VALÉRIO PÚLIS ATENIENSE,

para conceder-lhe 03 (três) dias de folga, a serem usufruídos no período de 18 a 20 de abril de 2016, em compensação aos dias 23 e 24/01/2016; 27 e 28/02/2016 e 02 e 03/04/2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de abril de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL- 1º PRÊMIO MINISTÉRIO PÚBLICO DE JORNALISMO

1. APRESENTAÇÃO

Reconhecendo a imprescindível função social da mídia enquanto difusora de informações e formadora de opinião, o Ministério Público do Estado do Tocantins institui, neste ano de 2016, o "Prêmio Ministério Público de Jornalismo", que visa reconhecer e gratificar os melhores trabalhos jornalísticos com enfoque na atuação da Instituição.

O prêmio tem foco na produção veiculada em jornais impressos, emissoras de rádio e televisão, web sites de notícias e em veículos de divulgação acadêmica de instituições de ensino superior em Jornalismo.

2. OBJETIVO

O Prêmio Ministério Público de Jornalismo tem o objetivo de estimular, divulgar e prestigiar matérias jornalísticas veiculadas na imprensa local e nacional que apresentem o trabalho do Ministério Público do Tocantins enquanto defensora dos interesses da sociedade, papel que lhe é conferido pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

3. TEMA

Neste 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo, estarão aptos a concorrer os trabalhos inscritos que abordem o tema Ministério Público e o exercício da cidadania, no que se refere, especificamente, à atuação do Ministério Público do Tocantins em favor dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Dentro dessa temática, está inserida a atuação do Ministério Público do Tocantins nas áreas de: patrimônio público, saúde, infância e juventude, meio ambiente e urbanismo, combate à violência doméstica e familiar, direitos humanos e direitos do idoso, da pessoa com deficiência e do consumidor.

4. CATEGORIAS

O 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo contemplará o primeiro colocado em cada uma das cinco categorias relacionadas a seguir, as quais se dividem entre quatro categorias profissionais e uma acadêmica:

- Jornalismo impresso;
- Radiojornalismo;
- Telejornalismo;
- Webjornalismo;
- Destaque acadêmico *.

* Na categoria Destaque acadêmico, podem concorrer trabalhos jornalísticos nos formatos impresso, rádio, TV e Web, desde que tenham sido produzidos por estudantes de graduação e sua publicação tenha ocorrido em veículos de comunicação de âmbito acadêmico. Podem concorrer na categoria Destaque acadêmico alunos matriculados em instituições de ensino superior públicas e privadas.

5. PRÊMIOS

Ao primeiro colocado de cada categoria, será concedida a seguinte premiação em dinheiro:

- R\$ 3.500,00 para as categorias profissionais (Jornalismo impresso,

Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo)

- R\$ 1.000,00 para a categoria Destaque acadêmico.

6. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1 Estão credenciados a participar do concurso:

Profissionais da área de Comunicação que tenham matérias publicadas em jornal, rádio, televisão e web, além de estudantes de Jornalismo.

6.2. Estão impedidos de participar do concurso:

a) membros, dirigentes, assessores, consultores e servidores da administração superior, dos órgãos administrativos e auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP e do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Tocantins – SINDSEMP-TO;

b) membros da coordenação do concurso, da Comissão Julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

7. TRABALHOS

7.1. Podem concorrer ao prêmio somente matérias veiculadas no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de outubro de 2016.

7.2. Estão excluídas da participação publicações já premiadas em outros concursos ou publicadas em veículos de circulação interna de órgãos governamentais e associações. A exceção é das publicações que tenham fins acadêmicos e tenham sido produzidas por estudantes para concorrerem na categoria Destaque acadêmico.

7.3. Não poderão participar deste prêmio matérias publicadas somente em veículos institucionais, em âmbito restrito de empresas ou limitadas apenas a uma organização. A exceção é das publicações que tenham fins acadêmicos e tenham sido produzidas por estudantes para concorrerem na categoria Destaque acadêmico, desde que tenham tiragem superior a 150 exemplares (em caso de impresso) e não sejam experimentais (edição única).

7.4. Um mesmo autor poderá concorrer com mais de um trabalho.

7.4.1. Cada profissional poderá inscrever, no máximo, 3 (três) trabalhos e cada estudante, até 2 (dois) trabalhos.

7.4.2. Para cada trabalho, deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

7.4.3. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

7.5. No caso de inscrição de mais de 1 (um) trabalho por um mesmo autor, as matérias devem ser enviadas em envelopes separados, com toda a documentação exigida neste regulamento constante em cada um deles.

7.6. Para os autores que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma matéria será premiada, valendo aquela que obtiver a melhor colocação.

7.7. Poderão concorrer os trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais de comunicação, independentemente da forma como se apresentem, sejam reportagens, série de reportagens ou de matérias, quando se tratar de coberturas sequenciadas de eventos, publicadas ou transmitidas pela primeira vez no período estabelecido por este regulamento, desde que adequadamente inscritos. Incluem-se neste item os trabalhos inscritos por estudantes.

7.7.1. No caso de séries de reportagens realizadas nos formatos rádio e TV, elas poderão ser inscritas total ou parcialmente, desde que não ultrapassem o tempo máximo de duração de até 15 minutos. Para as séries de reportagens nos formatos impresso e web, podem ser inscritas até três reportagens.

7.8. Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Nestes casos, a ficha de inscrição deverá

conter o nome de todos os autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

7.8.1. O profissional ou o estudante inscrito será o único responsável oficial pelo trabalho perante o MPE-TO, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela coordenação do 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo e comparecer ao local da premiação para receber o prêmio. Em caso de impossibilidade, deverá comunicar à coordenação do concurso, por escrito, o nome do seu substituto.

7.9. Em caso de trabalho sem assinatura ou assinado com pseudônimo (formatos impresso e web) e de trabalho em que o autor não tenha gravado sua assinatura em áudio ou não apareça em passagem no vídeo (formatos rádio e TV), sua autoria deverá ser atestada no ato da inscrição, pela direção ou chefias da publicação (editor, chefe de reportagem ou de redação, secretário de redação, editor-chefe ou diretor de redação), por meio de uma carta em papel timbrado, em que constem o endereço e o telefone do veículo.

O mesmo se aplica aos estudantes inscritos, devendo estes apresentarem carta do coordenador acadêmico responsável pelo acompanhamento do candidato na área relacionada ao veículo, confirmando a(s) autoria(s).

7.10. Serão submetidos a julgamento apenas os trabalhos escritos e/ou cujo áudio seja produzido em língua portuguesa, publicados em jornal ou veiculados em emissora de rádio e televisão que circulem na imprensa local e nacional.

7.11. É vedado aos organizadores do 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros, decorrente do seu conteúdo.

7.12. Os trabalhos que não atenderem às exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

8. INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

8.1. As inscrições devem ser realizadas no período situado entre 15 de abril e 31 de outubro de 2016.

8.2. Estará à disposição dos interessados, por meio da internet, no site do Ministério Público do Estado do Tocantins (<https://mpto.mp.br/web/premio-de-jornalismo/>), o regulamento do concurso, bem como o modelo padrão da ficha de inscrição.

8.3. Para a efetivação da inscrição, o candidato deve preencher envelope obedecendo aos termos presentes nos itens 8.4 e 8.4.1 deste edital. Em seu interior, deve inserir os seguintes itens:

- Cópia impressa da ficha de inscrição, preenchida e assinada (conforme itens 8.8 a 8.10.1 deste edital).
- Toda a documentação mencionada no item 8.10.2;
- Em caso de coautoria, devem ser acrescidos os documentos especificados no item 8.10.2.1 deste edital;
- Cópias do trabalho, obedecendo às especificações do item 8.12 deste edital.

8.4. Para efetivação da inscrição, os envelopes referentes à inscrição deverão ser lacrados e entregues pessoalmente no setor de Protocolo do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Tocantins ou enviados pelos Correios para a Assessoria de Comunicação do MPE-TO.

Os dados para postagem são:

1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo
Categoria:XXXX
Título do trabalho: XXXX
Assessoria de Comunicação
Ministério Público do Estado do Tocantins
Quadra 202 Norte, AV. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77006-218
Palmas-TO

8.4.1. No campo "remetente" do envelope deve constar, obrigatoriamente, o nome do autor ou representante da equipe, seu endereço completo (inclusive CEP), e-mail e telefone.

8.5. As inscrições só serão validadas a partir do recebimento do material pelo Protocolo, no edifício-sede do Ministério Público do Estado do Tocantins, em Palmas, ou pelos Correios. O prazo final para a inscrição é dia 31 de outubro de 2016. Esta é a data limite para registro da postagem de envio dos trabalhos pelos Correios, que deverá ser feito, obrigatoriamente, via Sedex ou por carta registrada. O carimbo postal servirá como comprovante da data do envio.

8.6. A indicação da categoria para a qual o concorrente está se inscrevendo (Jornalismo impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo ou Destaque Acadêmico) tem que ser a mesma, tanto no envelope (campo "destinatário") quanto na ficha de inscrição.

8.7. Na parte externa do envelope, no campo "destinatário", deverá, necessariamente, constar referência ao 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo.

8.8. Cada trabalho deve estar acompanhado de 1 (uma) ficha de inscrição contendo: nome do veículo, data da publicação ou veiculação, nome do autor, seu endereço completo, e-mail e telefones (inclusive celular). Os autores que não puderem ser contatados devido a endereço incompleto ou inexistente e número de telefone incorreto serão desclassificados.

8.9. A ficha de inscrição deve ser assinada pelo próprio candidato. O ato de inscrição, feito pelo profissional que atua em veículos de comunicação enquadrados nas categorias do prêmio, pressupõe o conhecimento e a sujeição a este regulamento. O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações presentes na ficha de inscrição.

8.9.1. Para cada trabalho inscrito, exige-se uma ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor ou representante da equipe, em caso de coautoria.

8.10. A ficha de inscrição deve ser preenchida com dados pessoais de apenas um dos autores da matéria, que, para fins do prêmio, passa a ser o representante e responsável pela autenticidade do material inscrito, pela autoria indicada na ficha de inscrição e pela autorização de todos os coautores (se houver). Assim, trabalhos com mais de um autor devem ser inscritos por apenas um deles. Porém, deverão ser anexadas à ficha de inscrição as autorizações previstas no item 8.10.2.

8.10.1. Além de coautorias, os autores responsáveis pelas inscrições também podem registrar a participação de colaboradores, a fim de que sejam concedidos os devidos créditos àqueles que contribuíram para a realização dos trabalhos participantes do 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo. Neste caso, os nomes dos colaboradores deverão ser indicados nos campos específicos da ficha de inscrição.

8.10.2 O concorrente ao prêmio deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos:

- a) cópia de carteira de Identidade e CPF;
- b) cópia do comprovante de endereço residencial;
- c) no caso de matéria sem assinatura, declaração da direção do veículo de publicação ou do coordenador acadêmico responsável pela publicação.
- d) no caso de estudantes, declaração prevista no item 8.12.5.

8.10.2.1 Em caso de trabalhos com mais de um autor, anexar a autorização do coautor para inscrição no concurso, conforme modelo padrão disponível na página do 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo, no portal do MPE-TO.

8.10.3. Não será aceito qualquer documento que esteja rasurado ou ilegível.

8.11. As cópias dos trabalhos, anexadas nos envelopes de inscrição, devem seguir as seguintes especificações:

8.11.1. Jornalismo Impresso: o original impresso da matéria, mais 3 (três) fotocópias em tamanho real e uma cópia digital (esta última em

pen-drive ou CD-ROM);

8.11.2. Radiojornalismo: três pen-drives ou CD-ROMs com uma cópia da matéria em cada, incluindo abertura do noticiário e chamada para a matéria. Também deve ser anexado um resumo descritivo da reportagem em 3 (três) cópias com, no máximo, 15 linhas. O modelo de formulário para resumo descritivo está disponível no site do MPE-TO;

8.11.3. Telejornalismo: três DVDs ou pen-drives com uma cópia completa da matéria em cada (incluindo cabeça), comprovante de veiculação (vinheta de abertura do noticiário e escalada, caso esta cite a reportagem) e um resumo descritivo da reportagem em 3 (três) cópias com, no máximo, 15 linhas. O modelo de formulário para resumo descritivo está disponível no portal do MPE-TO.

8.11.4 – Webjornalismo: três CD-ROMs ou pen-drives contendo arquivos em PDF que reproduzam as matérias inscritas, acompanhados de três impressões das referidas matérias.

8.11.5 – Destaque Acadêmico: No caso de publicação impressa, apresentar o original mais 3 (três) cópias impressas do trabalho veiculado com fins acadêmicos em instituições de ensino superior. No caso de trabalhos acadêmicos de radiojornalismo, apresentar 3 (três) cópias do original gravadas em CD-ROMs ou pen-drive. Em se tratando de trabalho acadêmico na área de telejornalismo, apresentar 3 (três) cópias do original gravadas em DVDs ou pen-drives. Para trabalhos na área de webjornalismo, apresentar três CD-ROMs ou pen-drives contendo arquivos em PDF que reproduzam as matérias inscritas, acompanhados de três impressões das referidas matérias.

Em todos os casos previstos para inscrição de estudantes, é necessário que o responsável pelo acompanhamento acadêmico do candidato junto ao veículo em que ocorreu a publicação/veiculação da matéria inscrita ateste a(s) autoria(s), a data de veiculação e a finalidade acadêmica do veículo, além de certificar que o referido veículo possui tiragem superior a 150 exemplares (em caso de impresso) e que não se trata de exemplar experimental (edição única).

No caso de estudantes que inscrevam dois trabalhos, número máximo para a categoria Destaque acadêmico, deverá ser enviada uma ficha de inscrição e uma declaração para cada trabalho.

8.12. Para as categorias de Telejornalismo e Radiojornalismo, os trabalhos inscritos precisam ser rigorosamente iguais aos veiculados originalmente, não sendo admitidas edições para retirar ou acrescentar qualquer dado ou recurso tecnológico.

8.13. Não será aceita a inscrição de documentário em quaisquer categorias.

8.14. A confirmação do recebimento dos trabalhos será feita por ofício e e-mail. Dessa forma, solicitamos aos participantes que autorizem em seus filtros anti-spam a recepção de mensagens das contas "@mpto.mp.br". Em caso de dúvida ou solicitação de informações, o candidato inscrito deve fazer contato com os organizadores pelo e-mail premiompdejornalismo@mpto.mp.br ou pelo telefone (63) 3216-7562.

8.15. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem fielmente às disposições constantes neste regulamento, sendo sumariamente desclassificadas as demais.

8.16. Não serão consideradas informações posteriores às registradas no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

8.17. O descumprimento de qualquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do concorrente, sem comunicado prévio.

9 .COMISSÃO JULGADORA

9.1. O Ministério Público do Estado do Tocantins definirá a composição da Comissão Julgadora do 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo.

9.2. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre jornalistas profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação ou assessorias de comunicação relacionadas ao sistema do Direito, além de membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, sendo suas decisões soberanas, respeitado o disposto neste regulamento, e isentas de quaisquer interferências por parte dos organizadores do concurso.

9.3. Os membros da Comissão Julgadora apresentarão declaração de impedimento caso constatem relação de parentesco ou vínculo pessoal com os concorrentes que possa comprometer sua isenção no processo de julgamento.

9.4. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados pela internet, no portal do Ministério Público do Estado do Tocantins, em matéria jornalística, somente após o julgamento dos trabalhos, por ocasião da divulgação dos resultados.

9.5. Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Julgadora.

10. JULGAMENTO

10.1. A Comissão Julgadora será formada por 10 (dez) jornalistas e por 5 (cinco) membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, os quais serão subdivididos da seguinte forma: um grupo formado por 2 (dois) jornalistas e 1 (um) membro será designado para avaliar os trabalhos inscritos para cada uma das cinco categorias.

10.2. O julgamento será feito mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, em observância aos critérios estabelecidos no item 10.4 deste regulamento. Da tabulação destas notas surgirão os ganhadores de cada categoria.

10.3. O vencedor de cada categoria será determinado pela composição das notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

10.4. Os critérios de avaliação dos trabalhos são os seguintes:

Jornalismo impresso:

Adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia aplicada; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Radiojornalismo:

Adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Telejornalismo:

Adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Webjornalismo:

Adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia aplicada; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Destaque acadêmico:

Adequação ao tema; qualidade jornalística do material inscrito; criatividade, inovação e pesquisa exigida e apresentada; ineditismo do conteúdo; introdução de novas ideias e conceitos; foco no interesse do público-alvo; ilustração.

10.4.1. Na avaliação dos trabalhos, a Comissão Julgadora também levará em consideração critérios que valorizem a atividade jornalística, a exemplo do esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança, senso de oportunidade, assim como a estética na apresentação. Serão observados, ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e o uso adequado da linguagem na redação/apresentação das matérias.

10.4.2. Será considerada a contribuição do trabalho para promover o

conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Tocantins.

10.4.3. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado.

10.5. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora reserva-se ao direito de não realizar o prêmio nesta categoria específica.

11. PREMIAÇÃO

11.1. A premiação será outorgada ao primeiro colocado de cada categoria.

11.2. O Ministério Público do Estado do Tocantins concederá prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores de cada categoria, em valores brutos, dos quais será deduzido o Imposto de Renda.

11.2.1. O vencedor na categoria Jornalismo Impresso será premiado com R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

11.2.2. O vencedor na categoria Radiojornalismo será premiado com R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

11.2.3. O vencedor na categoria Telejornalismo será premiado com R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

11.2.4 – O vencedor na categoria Webjornalismo será premiado com R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

11.2.5 – Na categoria Destaque Acadêmico, o melhor classificado será premiado com certificado e mais R\$ 1.000,00 (mil reais).

11.3. O segundo e o terceiro colocados de cada categoria receberão troféus alusivos à colocação alcançada no 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo.

11.3.1. Os vencedores receberão os prêmios em solenidade a realizar-se em Palmas.

11.4. Em caso de trabalho em que haja coautoria ou participação de terceiros, não compete ao Ministério Público a divisão do prêmio em dinheiro entre os coautores ou colaboradores da matéria.

11.5. Os prêmios serão pagos por meio de crédito em conta bancária cujo titular seja o vencedor.

11.6. A conta bancária dos vencedores deverá ser informada à Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Tocantins, no prazo de até 3 (três) dias após a solenidade de premiação.

11.7. O pagamento da premiação será efetivado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final para a indicação da conta informado no item 11.6.

11.8. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis.

11.9. A Comissão Julgadora poderá conferir, a seu critério, menções honrosas, sem direito a premiação de qualquer espécie, a ser efetivada por meio da entrega de diploma.

12. DIVULGAÇÃO

12.1. O resultado do concurso será divulgado no portal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

12.2. Os três finalistas de cada categoria serão avisados previamente pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, enquanto os vencedores serão anunciados na solenidade de premiação.

12.3. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao Ministério Público do Estado do Tocantins decidir sobre sua destinação.

12.4. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Tocantins, sem qualquer ônus para a organização promotora. Os

trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo, tais como peças promocionais, vídeos, filmes, sites da internet, livros, revistas, folhetos, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento.

12.5. Ao se inscreverem, os candidatos ao 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

12.6. O Ministério Público do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de publicar e expor, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

12.7. Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação.

13. ENTREGA DOS PRÊMIOS

A entrega simbólica dos prêmios ocorrerá em cerimônia prevista para 12 de dezembro de 2016, em Palmas, podendo esta data sofrer alterações, em virtude de necessidade e conveniência do Ministério Público do Estado do Tocantins.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado, de plano, após constatação de qualquer irregularidade.

14.2. Os trabalhos não premiados integrarão o processo relativo ao concurso, motivo pelo qual não serão devolvidos a seus autores.

14.3. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual concordam e manifestam sua expressa e incondicional concordância.

14.4. Não serão permitidas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimento sobre o trabalho, motivado por dúvidas suscitadas por algum dos jurados.

14.5. Todas as questões omissas neste regulamento, assim como a interpretação de seus dispositivos, serão decididas pela Comissão Julgadora de forma soberana.

Palmas, 15 de abril de 2016

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Tocantins

1º PRÊMIO MINISTÉRIO PÚBLICO DE JORNALISMO – FICHA DE INSCRIÇÃO

SOBRE O AUTOR

Nome do autor:

Endereço (residencial):

Endereço (trabalho):

E-mail:

Telefones (celular e fixo do trabalho):

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SOBRE O TRABALHO

Categoria:

Título do trabalho:

Nome do veículo:

Data de publicação ou veiculação:

PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

Coautores – se houver*:

Coautor 1 (nome):

Coautor 2 (nome):

Coautor 3 (nome):

Coautor 4 (nome):

* Exemplo: caso de matéria assinada por mais de um jornalista ou série de reportagens realizadas por mais de um repórter.

Colaboradores – se houver*:

Colaborador 1 (nome):

Colaborador 2 (nome):

Colaborador 3 (nome):

Colaborador 4 (nome):

* Exemplo: produtor, cinegrafista, repórter fotográfico ou outro profissional que tenha colaborado para a realização do trabalho inscrito no 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo.

ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, autorizo a inscrição, no 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo, de trabalho do qual participei na categoria de coautor, o qual foi publicado/veiculado na seguinte empresa de comunicação: _____ na seguinte data: ___/___/_____.

Ao autorizar a inscrição, declaro estar ciente de que meu nome pode vir a ser incluído nos atos e publicações referentes ao Prêmio e da possibilidade do trabalho inscrito ser objeto de reprodução (no todo ou uma parte) em peças jornalísticas e promocionais alusivas ao Prêmio.

Declaro estar ciente, também, de que apenas o responsável direto pela inscrição responderá pelo trabalho no decorrer do Prêmio e na solenidade de anúncio dos vencedores.

Ao assinar este termo, também reconheço estar ciente de que, caso algum trabalho realizado em coautoria alcance a primeira colocação, não pesa sobre o Ministério Público do Estado do Tocantins nenhuma responsabilidade quanto à partilha do prêmio entre os coautores.

_____, _____ de _____ de 2016
(Cidade) (dia) (mês)

Assinatura

RESUMO DESCRITIVO - FORMULÁRIO

Descreva sucintamente (em até 15 linhas) o trabalho inscrito no 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo para as categorias Radiojornalismo ou Telejornalismo, apresentando a matéria e descrevendo sua estrutura e seu conteúdo.

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº.: 010/2010

Processo nº.: 2010/0701/000167

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Valquíria Andreatti

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 010/2010, com término previsto para 19/04/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2016.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de 20/04/2016.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

ASSINATURA: 11/04/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratado: Valquíria Andreatti

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 015/2016

Processo nº.: 2014/0701/000470

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Proteção Comércio de Equipamentos de Segurança Eletrônica LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação previstas nos itens: 17, 18, 20 e 21 da Ata de Registro de Preços nº 014/2015, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 003/2015, Processo administrativo nº 2014.0701.000470, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 3.871,00 (três mil oitocentos e setenta e um Reais)

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 06/04/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Ivene de Sousa Lima.

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 016/2016

Processo nº.: 2015/0701/00317

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Mourão e Marques Comercial LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 040/2015, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 018/2015, Processo Administrativo nº 2015/0701/00198, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 1.439,20 (hum mil quatrocentos e trinta e nove Reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.

ASSINATURA: 08/04/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada : Luiz Antônio José da Silva Júnior

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 017/2016

Processo nº.: 2015/0701/00318

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO MERCOSUL E DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 041/2015, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 018/2015, Processo Administrativo nº 2015/0701/00198, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 3.942,40 (Três mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.

ASSINATURA: 11/04/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada : Renato da Silva Barreto Junior

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 018/2016

Processo nº.: 2015/0701/00319

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: RG Comercial LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO BRASIL, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 042/2015, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 018/2015, Processo Administrativo nº 2015/0701/00198, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 1.452,36 (hum mil quatrocentos e cinquenta e dois Reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.

ASSINATURA: 11/04/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada : Elmo Lúcio da Silva Norte

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 019/2016

Processo nº.: 2015/0701/00226

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do

Tocantins.

CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item 02 da Ata de Registro de Preços nº 020/2015, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 011/2015, Processo administrativo nº 2014.0701.00559, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 1.143,90 (hum mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.

ASSINATURA: 12/04/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada : Renato da Silva Barreto Junior

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 046-IC/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº 034/2016.

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Promotor Sidney Fiori Junior.

FUNDAMENTOS: Artigo 4 e 15 da Lei 8.069/90 e artigos 127, 129, II, III, da CF/88

ORIGEM: Representação feita pelo Conselho Tutelar de Aragominas/TO.

FATOS EM APURAÇÃO: Visa apurar os fatos noticiados pelo Conselho Tutelar de Aragominas acerca da situação de vulnerabilidade social vivenciada pelos filhos menores do casal Reginaldo Alves da Silva e Marcilene Nascimento Silva, na cidade de Aragominas-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 11 de abril de 2016.

7ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE GURUPI

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 004/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º 006/2016

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.

FUNDAMENTO: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública); artigo 21, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: De ofício

DOCUMENTO DE ORIGEM: Termo de Declaração.

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985) / Meio Ambiente (10110).

FATO EM APURAÇÃO: "Apurar possíveis maus-tratos a animais no Centro de Controle de Zoonose de Gurupi".

REPRESENTANTES: Bruna Alves de Oliveira e Lídia Cunha Araújo.

REPRESENTADO: Centro de Controle de Zoonose de Gurupi.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 12 de abril de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 12/04/2017.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAÍSO - TO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 004/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º 006/2016

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.

FUNDAMENTO: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública); artigo 21, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: De ofício

DOCUMENTO DE ORIGEM: Termo de Declaração.

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985) / Meio Ambiente (10110).

FATO EM APURAÇÃO: "Apurar possíveis maus-tratos a animais no Centro de Controle de Zoonose de Gurupi".

REPRESENTANTES: Bruna Alves de Oliveira e Lídia Cunha Araújo.

REPRESENTADO: Centro de Controle de Zoonose de Gurupi.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 12 de abril de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 12/04/2017.

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º: ICP 04/16

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, arts. 60, inciso VII e 61 da Lei Complementar 51/08, Lei 9.503/97.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Compelir a municipalização do trânsito em Ipueiras, figurando como interessados o município de Ipueiras, o Estado do Tocantins e a coletividade, bem como recomendar ao prefeito de Ipueiras, que no prazo de 30 (trinta) dias proceda à municipalização do trânsito, ajustando junto ao DETRAN-TO o convênio específico à integração ao Sistema Nacional de Trânsito, e ainda, no mesmo prazo, execute a sinalização de segurança em frente às escolas do município, na forma determinada pelo CONTRAN.

INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins, Município de Ipueiras e Coletividade.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 14/03/2016.



**QUEREMOS
OUVIR VOCÊ!**

OUVIDORIA MPE
Sugira • Denuncie • Questione

(63) 3216-7598
(63) 3216-7575
www.mpto.mp.br
ouvidoria@mpto.mp.br